

EXCELENTE JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº. 0017670-13.2020.8.26.0564

ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, Leiloeiro Oficial registrado na JUCESP sob o nº 241, indicado nos autos para a realização do leilão judicial do processo em epígrafe e, através do site www.vincoleiloes.com.br, devidamente habilitado pelo TJSP, vem, permissa máxima vénia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, cumpre informar que, por decisão estratégica, este Leiloeiro passou a utilizar a plataforma de leilões que agora opera sob a denominação **VINCO LEILÕES**, sem que isso acarrete qualquer prejuízo à qualidade dos serviços prestados, os quais continuam a seguir rigorosamente os padrões exigidos pela legislação vigente e boas práticas do setor.

Requer a juntada da minuta do edital de leilão, **bem como sua aprovação e fixação em local de costume**. O **1º LEILÃO** terá início para recebimento de lances on-line, pelo menos cinco dias após a publicação do edital que ocorrerá no site www.vincoleiloes.com.br, conforme art.887, § 2º do NOVO CPC, que será no dia **08/01/2026 às 11:00h** e se encerrará no dia **12/01/2026 às 11:00h**. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o; **2º LEILÃO**, que se estenderá por no mínimo vinte dias e terá início no dia **12/01/2026 às 11:00h**, encerrando no dia **02/02/2026 às 11:00h**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que superior de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizado na data da alienação. Todas pelo horário de Brasília.

Por se tratar de veículo, este Leiloeiro informa que **não promoverá a atualização do valor de avaliação**, uma vez que tais bens sofrem **depreciação natural com o passar do tempo**, e não valorização. Dessa forma, **será mantido o valor de avaliação apresentado pelo exequente**, para fins de prosseguimento do leilão.

Por fim, informa-se que, conforme pesquisa realizada em 20/10/2025 (conforme documento anexo), o veículo de **placa CJX 8160** consta como objeto de registro de furto. Diante desse fato, comunica-se este Juízo e aguarda-se novas deliberações.

Pede deferimento.
Barueri, 20 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Celso Santos Frazão
Leiloeiro oficial - Jucesp nº 241